

**POR**TARIA Nº 433/CBMSC/2017, de 11 de dezembro de 2017.  
**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE  
TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,** com base no inciso III do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), com nova redação dada pela Lei Complementar nº 378 de 23 abril de 2007, **JOSE CARLOS CÂNDIDO**, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula **913392-5**, a contar de **01 de dezembro de 2017.**

**Cel BM ONIR MOCELLIN**  
Comandante-Geral do CBMSC